



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 6037

DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde instituído pelo Decreto n.º 1790/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 1790/2022 que instituiu o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra e quilombola, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, crianças na primeira infância, idosos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida no Município de Itaú de Minas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado os seguintes membros para compor o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Patrícia de Fátima Neto Amorim

Suplente: Izabel Agostinho Duarte

II - Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Pimenta de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Maria das Dores Sulino Ribeiro

Suplente: Alex de Paulo Soares

IV - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tatiany Lovo Campos Cintra

Suplente: Diane Evangelista de Souza

V - Conselho Municipal de Saúde

Titular: Kelly Cristina de Souza Pereira

Suplente: Rosimeire Aparecida Pimenta

VI - Conselho Municipal de Assistência social

Titular: Erika Christiane de Lima Sato Nassif Nunes

Suplente: Zaine de Paula Amorim

VII - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE Itaú de Minas

Titular: Elisa Poscidônio Avelino

Suplente: Juliana de Fátima Garcia Batista

§ 1º. O Comitê será coordenado pelo servidor representante do Núcleo de Atenção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

Art. 2º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 19 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL